

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3944/22-SGP – nomear CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO, para o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3945/22-SGP – exonerar IRWING WILLIAM CHAVES HOLANDA, matrícula 178188-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, a partir de 01.12.2022.

Nº 3946/22-SGP – exonerar SILVIA CARLA FREIRE DE MORAES ONOFRE PINHEIRO, matrícula 175125-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, a partir de 01.12.2022.

Nº 3947/22-SGP – nomear RENATA GONÇALVES ARARUNA DO REGO BARROS, matrícula 177602-9, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, a partir de 01.12.2022.

Nº 3948/22-SGP – nomear IRVING WILLIAM CHAVES HOLANDA, matrícula 178188-0, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, a partir de 01.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

AT O DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3949/22-SGP – exonerar, a pedido, JOSÉ DA CRUZ BESSA NETO , matrícula 188583-9, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária , Referência APJ, a partir de 08/12/2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1094, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 9º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato para aferição do merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução Nº 106 de 2010 do CNJ e da Instrução Normativa Nº 11 de 2010, após referendado pelo Conselho de Magistratura.

Art. 10º O Coordenador do Cejusc Petrolina, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, visando a assegurar a regularidade e a realização da **Ação de Investigação de Paternidade, exercício 2022, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Petrolina**

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2022.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE– CEJUSC DA COMARCA DE PETROLINA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Maria Ribeiro de Aquino	175.665-6
Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5
Germana Mello dos Santos	168.535-0
Ivone Oliveira De França	184.357-5
Washington de Amorim Silva	186.442-4

ATO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3950/22-SGP – nomear JULIANA RIO DE OLIVEIRA COSTA (classificação 125), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3951/22-SGP – nomear NAIANE OLIVEIRA BERNARDO (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Assistente Social, Referência APJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Comarca de Gravatá/ 2ª Vara Cível.

Nº 3952/22-SGP – nomear SHEYLA DE FREITAS BARBOSA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Comarca de Abreu e Lima/ 3ª Vara Cível.

Nº 3953/22-SGP – nomear AMANDA DE MEDEIROS LIMA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 09/Agreste Central II), com lotação na Comarca de Belo Jardim/ 2ª Vara Cível.

Nº 3954/22-SGP – nomear HEYDE COELHO DE BRITO (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), com lotação na Comarca de Araripina/ 2ª Vara Cível.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1095/2022-SEJU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Designar os Magistrados relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Unidades/Funções, nos períodos abaixo descritos, em virtude do gozo de férias dos Juizes titulares e/ou daqueles que nelas atuam:

Exmo(a) Juiz(a) Designado(a)	Para responder pela Unidade Judiciária / Função	No Período de	Em virtude das férias do(a) Exmo(a) Juiz(a)
Lucas de Carvalho Viegas , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.011-4	2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima	01 a 14/12/2022 e de 17 a 22/12/2022	Hugo Bezerra de Oliveira
Luiz Carlos Vieira de Figueiredo , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 178.562-1	Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima	01 a 14/12/2022 e de 17 a 22/12/2022	Hugo Bezerra de Oliveira
Francisco Tojal Dantas Matos , Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância, Matrícula nº 185.130-6	Determinar a permanência na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, entretanto, na condição de substituto	04 a 21/12/2022	Álvaro Mariano da Penha
Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, com exercício na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 185.118-7	Coordenadora do Polo de Audiência de Custódia – 1 (sede – Jaboatão dos Guararapes)	01 a 20/12/2022	Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira

Publique-se e Cumpra-se.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Art. 9º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos magistrados designados neste Ato para aferição do merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução Nº 106 de 2010 do CNJ e da Instrução Normativa Nº 11 de 2010, após referendado pelo Conselho de Magistratura.

Art. 10º O Coordenador do Cejusc Petrolina, deverá dar o suporte administrativo que se fizer necessário, visando a assegurar a regularidade e a realização da **Ação de Investigação de Paternidade, exercício 2022, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Petrolina**

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2022.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE– CEJUSC DA COMARCA DE PETROLINA

SERVIDORES COM ATUAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Maria Ribeiro de Aquino	175.665-6
Annalice Gomes Ferreira Castro	182.916-5
Germana Mello dos Santos	168.535-0
Ivone Oliveira De França	184.357-5
Washington de Amorim Silva	186.442-4

ATO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3950/22-SGP – nomear JULIANA RIO DE OLIVEIRA COSTA (classificação 125), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3951/22-SGP – nomear NAIANE OLIVEIRA BERNARDO (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Assistente Social, Referência APJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Comarca de Gravatá/ 2ª Vara Cível.

Nº 3952/22-SGP – nomear SHEYLA DE FREITAS BARBOSA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Comarca de Abreu e Lima/ 3ª Vara Cível.

Nº 3953/22-SGP – nomear AMANDA DE MEDEIROS LIMA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 09/Agreste Central II), com lotação na Comarca de Belo Jardim/ 2ª Vara Cível.

Nº 3954/22-SGP – nomear HEYDE COELHO DE BRITO (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), com lotação na Comarca de Araripina/ 2ª Vara Cível.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1095/2022-SEJU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Designar os Magistrados relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Unidades/Funções, nos períodos abaixo descritos, em virtude do gozo de férias dos Juizes titulares e/ou daqueles que nelas atuam:

Exmo(a) Juiz(a) Designado(a)	Para responder pela Unidade Judiciária / Função	No Período de	Em virtude das férias do(a) Exmo(a) Juiz(a)
Lucas de Carvalho Viegas , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 187.011-4	2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima	01 a 14/12/2022 e de 17 a 22/12/2022	Hugo Bezerra de Oliveira
Luiz Carlos Vieira de Figueiredo , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, Matrícula nº 178.562-1	Diretoria do Foro da Comarca de Abreu e Lima	01 a 14/12/2022 e de 17 a 22/12/2022	Hugo Bezerra de Oliveira
Francisco Tojal Dantas Matos , Juiz de Direito Substituto da 2ª Entrância, Matrícula nº 185.130-6	Determinar a permanência na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, entretanto, na condição de substituto	04 a 21/12/2022	Álvaro Mariano da Penha
Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão , Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, com exercício na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 185.118-7	Coordenadora do Polo de Audiência de Custódia – 1 (sede – Jaboatão dos Guararapes)	01 a 20/12/2022	Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira

Publique-se e Cumpra-se.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

§2º Será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária FGJ-1, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

§3º A vantagem de que trata o parágrafo anterior não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 3º Deliberar que, durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º Determinar que as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos sejam comunicados à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o caput, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Art. 5º Os Setores de Tecnologia da Informação (SETIC) e a ATI da Corregedoria Geral da Justiça darão suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos(as) servidores(as) designados(as) aos sistemas Judwin, Pje, BNMP, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o período de atuação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3976/22 - SGP – tornar sem efeito o ATO Nº 3789/22 - SGP, publicado no DJE dia 10/11/2022, referente a RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS, matrícula 1776029.

Nº 3977/22 - SGP – retificar o ATO Nº 2745/22 - SGP, publicado no DJE dia 19/08/2022, referente a RENATA GONCALVES ARARUNA DO REGO BARROS, matrícula 1776029, para onde se lê: "no período de 19/08/2022 a 31/10/2022, em virtude de licença prêmio do titular"; leia-se: "no período de 19/08/2022 a 30/11/2022, em virtude de licença prêmio do titular."

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 3978/22 - SGP - designar RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1842935, para responder pela percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG-3, do GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, no período de 18/08/2022 a 22/09/2022, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 3979/22 - SGP - designar GUSTAVO ANTONIO CAETANO DE LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865889, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da DIRETORIA EXECUT FISCAIS 1º GR, nos períodos de 18/10/2022 a 01/11/2022 e 03/11/2022 a 17/11/2022, em virtude de licença médica e férias do titular, respectivamente.

Nº 3980/22 - SGP - designar EDJANE BARBOSA SOBRAL PESSOA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1759540, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, da 16ª V CIV CAPITAL – SEÇÃO B, no período de 23/11/2022 a 22/12/2022, em virtude de férias do titular.

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o Art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó, relativo à atuação de servidora em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **integral** para a servidora **Fernanda Milla de Oliveira Brito**, matrícula n. 188.311-9, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AT O DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4002/22-SGP – exonerar, a pedido, MATHEUS SILVA MENDES, matrícula 188444-1, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 28.11.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4003/22-SGP – exonerar FLÁVIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 188391-7, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 4004/22-SGP – nomear GLAUCO REIS DOS SANTOS, para o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Nº 1489/22 – lotar MARCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866257, no Núcleo de Movimentação de Pessoal, em caráter temporário, a partir de 05/12/2022.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas
PORTARIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1490/22 – lotar ELIANE DE LOURDES MENDONCA DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1763130, no Núcleo de Movimentação de Pessoal, em caráter temporário, a partir de 01/12/2022.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas
PORTARIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1491/22 – lotar TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1826417, no Gabinete do Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira, a partir de 12/12/2022.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 55571/2022 - Conceder ao (à) Servidor (a): MARIA MIRELLE DA SILVA, matrícula 1878387, prazo até 16/12/2022, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 05 de novembro de 2022.
Valéria Temporal
Diretora de Desenvolvimento Humano

A Ilma. Srª. Valeria Temporal Ferreira, Diretora de Desenvolvimento Humano, exarou, em 05.12.2022, o seguinte despacho:

Requerimento – ERICK PEDRO NASCIMENTO DA SILVA– Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Polo 03/Região Metropolitana II - “Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 08/12/2022.

Valeria Temporal Ferreira
Diretora de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 250 /202 2 -SGP, de 1 6 / 0 2/202 2 (DJe nº 34 /202 2 de 17 / 0 2/202 2), resolve publicar:

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do TJPE

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 07/12/2022, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Carlos Henrique da Silva Pereira	Oficial de Justiça/OPJ	10/Agreste Meridional

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/12/2022, O SEGUINTE DESPACHO:

DESPACHO

Defiro o pedido referente a exercício cumulativo formulado pelo Excelentíssimo Desembargador, conforme certidões emitidas pelo Núcleo de Desembargadores, além de informações do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, devendo este último observar os casos de incidência no limite legal.

Recife, 07 de dezembro de 2022.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente

NÚMERO DO SEI	NOME DO REQUERENTE	DIAS / MÊS AUTORIZADOS
00042146-95.2022.8.17.8017	Des. Itamar Pereira da Silva Júnior	Novembro/2022 – 20 dias

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/12/2022, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI N. 00039253-21.2022.8.17.8017

REQUERENTE: CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTINHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS, SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Decisão

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer opinativo emitido pela Assessoria Especial desta Presidência, acolhendo a proposição nele contida, haja vista a comprovação pelo magistrado requerente dos requisitos exigidos na decisão exarada pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, nos autos do Pedido de Providências nº 0005692-38.2022.2.00.0000, assim como pela

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4048/22-SGP – nomear ANA CLAUDIA LIVINO DA SILVA (classificação 10), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 10/Agreste Meridional), em virtude do decurso de prazo para a posse de Carlos Henrique da Silva Pereira.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4049/22-SGP – nomear SILMARA BARRETO LIMA SOUZA (classificação 10), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 4050 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

(SEI nº 00038962-21.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do TJPE

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 07/12/2022, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Carlos Henrique da Silva Pereira	Oficial de Justiça/OPJ	10/Agreste Meridional

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/12/2022, O SEGUINTE DESPACHO:

DESPACHO

Defiro o pedido referente a exercício cumulativo formulado pelo Excelentíssimo Desembargador, conforme certidões emitidas pelo Núcleo de Desembargadores, além de informações do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, devendo este último observar os casos de incidência no limite legal.

Recife, 07 de dezembro de 2022.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente

NÚMERO DO SEI	NOME DO REQUERENTE	DIAS / MÊS AUTORIZADOS
00042146-95.2022.8.17.8017	Des. Itamar Pereira da Silva Júnior	Novembro/2022 – 20 dias

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/12/2022, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI N. 00039253-21.2022.8.17.8017

REQUERENTE: CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTINHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS, SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO

Decisão

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer opinativo emitido pela Assessoria Especial desta Presidência, acolhendo a proposição nele contida, haja vista a comprovação pelo magistrado requerente dos requisitos exigidos na decisão exarada pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, nos autos do Pedido de Providências nº 0005692-38.2022.2.00.0000, assim como pela

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4109/22-SGP – exonerar, a pedido, GERALDO MANOEL DE LIMA JUNIOR, matrícula 188560-0, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 01.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 4110 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
(SEI nº 00038153-22.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no Art. 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o Art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **parcial por 02 dias semanais** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **parcial por 02 dias semanais** para o(a) servidor(a) ANA CRISTINA DA SILVA GOMES DE FIGUEIRÊDO, matrícula nº 181.906-2, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4111/22-SGP – exonerar CECÍLIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 182905-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Eduardo Guilliod Maranhão.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Graziane Nayoara Ferreira de Medeiros**, matrícula nº **186.794-6**, para exercício de suas atribuições em Natal/RN, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4120/22-SGP – exonerar JOÃO VICTOR TORRES DE SOUZA, matrícula 188490-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Bezerros/1ª Vara, a partir de 12.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4121/22-SGP – nomear JOÃO MARCOS DAS NEVES ARAÚJO, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Bezerros/1ª Vara.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4122/22-SGP – exonerar, a pedido, TIAGO LIMA TAVARES, matrícula 188611-8, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, a partir de 06.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4123/22-SGP – nomear MARIA ELISA EMILINA SILVA MIRANDA (classificação 31), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II), em virtude da desistência de posse de Rafael Câmara de Souza.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4124/22-SGP – nomear RHANNIEL CLAYTON BARNABE DE SANTANA (classificação 28), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), em virtude do decurso de prazo para a posse de Natalia de Fátima de Albuquerque Alves.

Nº 4125/22-SGP – nomear ANALIA CRISTINA BEZERRA TIBURTINO MEIRA (classificação 12), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Programador de Computador, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para a posse de Kleber Tarcisio Oliveira Santos.

Nº 4126/22-SGP – nomear BRUNO DE MELO CARVALHO (classificação 13), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Programador de Computador, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para a posse de Filipe de Paula Silva.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4127/22-SGP – nomear HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional), com lotação na Central de Mandados da Comarca de Limoeiro.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1120/2022

(SEI nº 00041600-41.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 16/2017, de 27 de julho de 2017 (DJe nº 136/2017, de 28 de julho de 2017), que instituiu a Diretoria Cível Regional do Agreste, com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido de adesão voluntária do juízo de direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Conselho, bem como a respectiva anuência da Juíza Coordenadora da referida Diretoria (id. 1874362);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da 2ª Vara da Comarca de Bom Conselho à Diretoria Cível Regional do Agreste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/12/2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00041485-68.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos** – ref. férias: “Defiro, nos termos do pedido (id 1883283). Registre-se.”

Ofício nº 16664/2022/SGP (Processo SEI nº 00042549-24.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima e Exma. Dra. Iasmira Rocha** – ref. férias: “Autorizo, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00041948-04.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** - ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00024400-39.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** - ref. férias: “ Considerando a informação, defiro o pedido id 1878166, com os ajustes necessários pelo NCFM. Registre-se.”

Recife, 13 de dezembro de 2022

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do TJPE

O Exmo. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 14/12/2022, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse dos candidatos abaixo, DECLARO VAGOS os cargos relacionados:

Nome	Cargo	Polo
Natalia de Fátima de Albuquerque	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	02/Região Metropolitana I
Kleber Tarcisio Oliveira Santos	Técnico Judiciário/TPJ Prog. de Computador	01/Recife
Filipe de Paula Silva	Técnico Judiciário/TPJ Prog. de Computador	01/Recife

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 14/12/2022, o seguinte despacho:

Requerimento – RAFAEL CAMARA DE SOUZA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo 03/Região Metropolitana II). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/12/2022, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00040006-07.2022.8.17.8017

REQUERENTE: RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÁGUA PRETA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS, SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO

DECISÃO

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer emitido pela Assessoria Especial desta Presidência, acolhendo a proposição nele contida, para indeferir o pleito requerente, haja vista o não cumprimento integral dos requisitos fixados nos autos do expediente SEI n. 00033481-46.2022.8.17.8017.

Publique-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DECISÃO

SEI n. 00038306-35.2022.8.17.8017

Trata-se de requerimento formulado pela Ilma. Sra. Dra. Lívia Leite Mota, Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica, solicitando a concessão do regime de teletrabalho parcial, por 2 (dois) dias semanais, pelo período de 12 (doze) meses, para os Servidores lotados na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica- COPLAN:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 16/2017, de 27 de julho de 2017 (DJe nº 136/2017, de 28 de julho de 2017), que instituiu a Diretoria Cível Regional do Agreste, com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido de adesão voluntária do juízo de direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Conselho, bem como a respectiva anuência da Juíza Coordenadora da referida Diretoria (id. 1874362);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da 2ª Vara da Comarca de Bom Conselho à Diretoria Cível Regional do Agreste.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/12/2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00041485-68.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos** – ref. férias: “Defiro, nos termos do pedido (id 1883283). Registre-se.”

Ofício nº 16664/2022/SGP (Processo SEI nº 00042549-24.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima e Exma. Dra. Iasmira Rocha** – ref. férias: “Autorizo, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00041948-04.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** - ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00024400-39.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco** - ref. férias: “ Considerando a informação, defiro o pedido id 1878166, com os ajustes necessários pelo NCFM. Registre-se.”

Recife, 13 de dezembro de 2022

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do TJPE

O Exmo. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 14/12/2022, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse dos candidatos abaixo, DECLARO VAGOS os cargos relacionados:

Nome	Cargo	Polo
Natalia de Fátima de Albuquerque	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	02/Região Metropolitana I
Kleber Tarcisio Oliveira Santos	Técnico Judiciário/TPJ Prog. de Computador	01/Recife
Filipe de Paula Silva	Técnico Judiciário/TPJ Prog. de Computador	01/Recife

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 14/12/2022, o seguinte despacho:

Requerimento – RAFAEL CAMARA DE SOUZA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo 03/Região Metropolitana II). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/12/2022, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI Nº 00040006-07.2022.8.17.8017

REQUERENTE: RODRIGO RAMOS MELGAÇO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÁGUA PRETA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS, SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO

DECISÃO

Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer emitido pela Assessoria Especial desta Presidência, acolhendo a proposição nele contida, para indeferir o pleito requerente, haja vista o não cumprimento integral dos requisitos fixados nos autos do expediente SEI n. 00033481-46.2022.8.17.8017.

Publique-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DECISÃO

SEI n. 00038306-35.2022.8.17.8017

Trata-se de requerimento formulado pela Ilma. Sra. Dra. Lívia Leite Mota, Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica, solicitando a concessão do regime de teletrabalho parcial, por 2 (dois) dias semanais, pelo período de 12 (doze) meses, para os Servidores lotados na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica- COPLAN:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Graziane Nayoara Ferreira de Medeiros**, matrícula nº **186.794-6**, para exercício de suas atribuições em Natal/RN, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4120/22-SGP – exonerar JOÃO VICTOR TORRES DE SOUZA, matrícula 188490-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Bezerros/1ª Vara, a partir de 12.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4121/22-SGP – nomear JOÃO MARCOS DAS NEVES ARAÚJO, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Bezerros/1ª Vara.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4122/22-SGP – exonerar, a pedido, TIAGO LIMA TAVARES, matrícula 188611-8, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, a partir de 06.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Considerando o que dispôs a Instrução Normativa Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nº 26, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes e autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, integral ou parcial, para servidores lotados nas referidas Diretorias, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 04, de 01 de fevereiro de 2018 (DJe de 02 de fevereiro de 2018), a qual determinou alteração nas nomenclaturas das unidades organizacionais passando a Diretoria Cível do 1º Grau de Olinda a se denominar "Diretoria Regional da Zona da Mata Norte", enquanto a "Diretoria Cível do 1º Grau de Jaboatão dos Guararapes" passou a se denominar "Diretoria Regional da Zona da Mata Sul";

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pela Chefe de Secretaria da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul e acolhido pelo Exmo. Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz Coordenador do Projeto Piloto da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, indicando servidor(a) apto(a) a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho **integral** ,

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) GUILHERME MEDEIROS PAZ E SILVA, matrícula n. 182.834-7, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1121/2022–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva** , Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.171-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Canhotinho, no período de 26.12.2022 a 08.02.2023 , em virtude da licença médica do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4150 / 22 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 07/12/2022 :

Nome	Cargo	Matrícula
Geová Farias de Gois	Analista Judiciário/APJ	181674 -8

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4173/22-SGP – nomear LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO (classificação 43), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no Núcleo de Controle de Mandados da Capital .

Nº 4174/22-SGP – nomear JOELSON DA SILVA GOMES (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II), na vaga reservada às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação no Núcleo de Controle de Distribuição de Mandados da Comarca de Jaboatão dos Guararapes .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO

Desembargador Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, dos dias **24 de dezembro do ano de 2022 a 01 de janeiro de 2023** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS		
DIAS/HORÁRIO – 24/12/2022 a 01/01/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
<p>Sílvio Romero Beltrão</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coelho" <gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br> ;</p>	<p>Evanildo Coelho de Araújo</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Évio Marques da Silva" <gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br> .</p>	<p>24 e 25 de dezembro de 2022.</p>

Nome	Cargo	Matrícula
Geová Farias de Gois	Analista Judiciário/APJ	181674 -8

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4173/22-SGP – nomear LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO (classificação 43), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no Núcleo de Controle de Mandados da Capital .

Nº 4174/22-SGP – nomear JOELSON DA SILVA GOMES (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II), na vaga reservada às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação no Núcleo de Controle de Distribuição de Mandados da Comarca de Jaboatão dos Guararapes .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO

Desembargador Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, dos dias **24 de dezembro do ano de 2022 a 01 de janeiro de 2023** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS		
DIAS/HORÁRIO – 24/12/2022 a 01/01/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
<p>Sívio Romero Beltrão</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coelho" <gabdes.stenio.coelho@tjpe.jus.br> ;</p>	<p>Evanildo Coelho de Araújo</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Évio Marques da Silva" <gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br> .</p>	<p>24 e 25 de dezembro de 2022.</p>

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 19/12/2022, o seguinte despacho:

Requerimento – LEONARDO GUIMARÃES PRIMO DE CARVALHO – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO Nº 00042249-86.2022.8.17.8017

REQUERENTE: Exma. Sra. Dra. NICOLE DE FARIA NEVES

ASSUNTO: CONCESSÃO DO ABONO PERMANÊNCIA

Trata-se de processo administrativo pelo qual a requerente, Dra . NICOLE DE FARIA NEVES, Juíza de Direito de 3ª Entrância, matrícula nº 176695-3, requer o pagamento do abono permanência desde de março de 2022 (Id nº 1881225).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (Id nº 1891146), opinando pelo deferimento do abono de permanência, com efeitos a partir de **04/03/2022**, considerando que a requerente preenche todos os requisitos para a concessão do abono de permanência, nos termos do art. do art. 2º da EC nº 41/2003, **condicionando o pagamento retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira.**

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o pedido de concessão do abono de permanência, uma vez que se constata que a requerente faz *jus* ao pagamento do benefício em comento, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de 04/03/2022, conforme disposto no art. 2º da EC 41/2003. O pagamento retroativo está condicionado à disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2022

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039711-13.2022.8.17.8017

REQUERENTE : MARIA JOANA MARTINS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

Trata-se de pedido de aposentadoria da servidora epigrafada, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, Classe IV – P18 - matrícula nº 1762729, com efeitos a partir de 19/12/2022 (doc. 1852187).

A Consultoria Jurídica exarou Parecer (1864478) e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opinou pela concessão da aposentadoria, ora pleiteada, com efeitos a partir de 19/12/2022, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, porquanto implementou o requisito necessário e suficiente previsto na citada norma.

Dessa forma, com base no referido Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando MARIA JOANA MARTINS, matrícula nº 1762729, ocupante do cargo efetivo de TECNICO JUDICIARIO - TPJ, Classe IV – P18, com direito à integralidade e paridade, a partir de **19/12/2022**.

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 4187/2022-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA JOANA MARTINS, matrícula nº 1762729, ocupante do cargo efetivo de TECNICO JUDICIARIO - TPJ, Classe IV – P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 19/12/2022.

Recife, 19 de dezembro de 2022

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 4188/2022-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a NERY LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1764527, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ – Classe III – P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 19.12.2022.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE .**

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4189/22-SGP – nomear JOSE DA CRUZ BESSA NETO (classificação 44), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Leonardo Guimarães Primo de Carvalho.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 4187/2022-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA JOANA MARTINS, matrícula nº 1762729, ocupante do cargo efetivo de TECNICO JUDICIARIO - TPJ, Classe IV – P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 19/12/2022.

Recife, 19 de dezembro de 2022

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 4188/2022-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a NERY LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1764527, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ – Classe III – P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 19.12.2022.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE .**

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4189/22-SGP – nomear JOSE DA CRUZ BESSA NETO (classificação 44), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Leonardo Guimarães Primo de Carvalho.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4190 / 22 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 16/12/2022 :

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Claudia Livino da Silva	Técnico Judiciário /TPJ	184152 -1

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 4191 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
(SEI nº 00043041-62.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do ofício (ID [1890680](#)), oriundo da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção A, assinado pelo Exma. Juiz Rogerio Lins e Silva, referente ao retorno às atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º FAZER RETORNAR ao regime presencial o(a) servidor(a) **Ana Cristina da Silva Gomes de Figueiredo** , matrícula 181906-2, a partir de 15.12.2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 4192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
(SEI Nº 00040012-95.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 1º de fevereiro de 2016 (DJE de 02 de fevereiro de 2016), a qual autorizou, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixou condições e metas específicas de produtividade e instituiu o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, além de outras providências;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa TJPE nº 18, de 25 de agosto de 2021 (DJE de 26 de agosto de 2021), que instituiu o Regime de Teletrabalho para os servidores que atuam na Diretoria Estadual de Família e Registro Civil do 1º Grau, e o autorizou, como Projeto Piloto, nos termos do disposto na referida Instrução Normativa e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06/2016;

Considerando o parecer favorável, encaminhado por meio do sistema SEI, exarado pelo(a) Chefe de Secretaria da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e acolhido pela Exma. Sra. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rego, Juíza Coordenadora da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, concordando com a concessão do Regime de Teletrabalho do(a) servidor(a) na modalidade **integral** ,

ATO Nº 4231 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**(SEI nº 00041248-84.2022.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo da 2ª Vara Cível de Camaragibe/PE, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Isabelle Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 188314-3, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4232/22-SGP – nomear BIANCA NOBREGA BELLO (classificação 126), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Secretaria Judiciária.

Nº 4233/22-SGP – nomear DEBORA CASTELLO BRANCO GALVAO (classificação 127), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 4234/22-SGP – nomear FLAVIA SUELY LUCAS CARDOSO (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central), com lotação na Comarca de Serrita/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 4235/22-SGP – nomear PIONEER FERNANDA BARROS FIGUEIROA, matrícula 189026-3, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Abreu e Lima/3ª Vara Cível.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 4236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

(SEI nº 00041270-51.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo da 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, relativo à atuação de servidor em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de janeiro de 2023, a mudança de regime de teletrabalho do integral para o **parcial por 02 (dois) dias semanais**, para a servidora RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL, matrícula n. 181739-6;

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo da 3ª Vara Cível da Capital – Seção A, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) Fernanda Falcão do Nascimento, matrícula 187.126-9, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4207/22-SGP – nomear MARCUS VINICIUS GOMES GURGEL (classificação 50), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1177/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, acolher o Parecer Opinitivo nº 011/2022 – SGP, com os anexos A, B, C, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 000030/2022-7 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 , pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000030/2022-7 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.